



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 193/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa do ramo pertinente para a “**Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, abrangendo, Lote 01: Projetos Complementares da Delegacia; Lote 02: Projeto Arquitetônico e Complementares do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Lote 03: Projeto Arquitetônico e Complementares de Quiosques para concessão**, localizadas no Município de Balneário Rincão, definidas em Projeto Arquitetônico e/ou Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	X	Termo Contratual	Outro
-------------------	---	------------------	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	x	Matriz de risco	Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
Serviço continuado		Serviço não continuado
Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será a contratação de empresa do ramo pertinente através da modalidade de Pregão Eletrônico, para a execução dos serviços previstos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos arquitetônico completo e projetos complementares, incluindo levantamentos técnicos, estudos preliminares, projeto arquitetônico executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes e posterior execução da obra.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Levantamento cadastral e vistoria técnica da área e/ou edificação existente;
- Estudo preliminar e anteprojeto arquitetônico;
- Projeto arquitetônico executivo;
- Projeto estrutural;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto elétrico, telefonia e lógica;
- Projeto preventivo contra incêndio e pânico, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);
- Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e legislação vigente;
- Projeto de climatização, quando necessário;
- Projeto de drenagem pluvial, quando necessário;
- Memorial descritivo e especificações técnicas;

- Planilha orçamentária com composições de custos baseada em tabelas oficiais vigentes (SINAPI e/ou SICRO);
- Cronograma físico-financeiro;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Assessoria técnica durante a análise e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

Todos os projetos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aplicáveis às unidades do CREAS, garantindo funcionalidade, acessibilidade, segurança, sustentabilidade e economicidade da futura edificação.

OBRA	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO DO SERVIÇO (BDI%) 15
ITEM 01	Projeto e Orçamento: estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	471,66	R\$21.696,36
ITEM 02	Projeto e Orçamento: Arquitetônico, estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	525,00	R\$ 36.225,00
ITEM 03	Projeto e Orçamento: Arquitetônico, estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	9,00	R\$ 17.250,00

*Planilha completa em anexo a licitação

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 75.171,36 (Setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
Fonte de Recurso:	1.500.7000.5000
Dotação Orçamentária	1.005.4.4.90.51.80
Complemento do Elemento:	(67)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Declaração de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

B) Capacidade Técnico-operacional, atestado(s) ou certidão(ões), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de projetos compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante e do profissional no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica e do Profissional do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta.

E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo **sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU.**

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU.

F) Capacidade Técnico-Profissional - Atestado, fornecido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

OBRA	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	QUANTIDADES MÍNIMAS (50%)
ITEM 01	Projeto e Orçamento: estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	471,66	235,83
ITEM 02	Projeto e Orçamento: Arquitetônico, estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	525,00	262,50
ITEM 03	Projeto e Orçamento: Arquitetônico, estrutural, elétrico, preventivo e hidráulico	M2	9,00	4,50

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.

OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	12(doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço
Local de execução/entrega:	Divisão de Engenharia e Arquitetura da PMBR
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme definido em Memorial Descritivo
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser refeito em 15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses contados a partir da Assinatura do Contrato, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento de cada boletim de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	<p>a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções;</p> <p>b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;</p> <p>c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;</p> <p>d) Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução;</p> <p>e) Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual;</p> <p>f) Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;</p> <p>g) Executar os serviços observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição;</p> <p>h) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas</p>

	<p>normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;</p> <p>i) Refazer os serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes;</p> <p>j) Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada;</p> <p>k) Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato;</p> <p>l) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante;</p> <p>m) Não paralisar os serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho;</p> <p>n) Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes;</p> <p>o) Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";</p> <p>p) Apresentar visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 266 de 15/12/79 do CONFEA, como pré-requisito para assinatura deste termo contratual, caso a Contratada seja sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA/CAU de sua origem;</p> <p>q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021;</p> <p>r) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>s) Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.</p>
<p>Previsão de reajuste e revisão de preços:</p>	<p>Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se, exemplificadamente Pavimentação DENIT ou IPCA ou INCC, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União, facultando ao Município a escolha do índice que melhor refletir vantajosidade e adequação ao Contratante.</p> <p>Os valores iniciais do contrato poderão ser alterados para restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal</p>

	como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Contratada deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-as no Setor de Protocolos do Município, sob pena de não conhecimento.
--	---

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Airton Valvito Ferreira – Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente;
Fiscal da Contratação:	Paulo José Inácio da Luz - Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento
Suplente do fiscal:	Fernanda Viana Alves – Coordenadora Técnica Do Departamento De Arquitetura

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica;
Tipo de objeto:	Serviços de Engenharia;
Empreitada:	Menor preço por item;
Critério de julgamento:	Menor Preço;
Forma de julgamento:	Item;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Balneário Rincão/SC, 14/06/2026.

Paulo José Inácio da Luz
Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento

Fernanda Viana Alves
Coordenador Técnico Do Departamento De Arquitetura